



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

CNPJ 04.236.049/0001-07

Rua Álvaro Benfica, 213 – Centro – 37.340-000 - Bocaina de Minas - MG

### RESOLUÇÃO Nº 03/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Bocaina de Minas, no uso das atribuições Legais e Regimentais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Considerando que a **cesta básica** é montada pelo próprio empregador, onde o trabalhador/servidor não tem a opção de escolha sobre o que vai consumir.

Considerando **Auxílio - alimentação** consiste em um valor creditado pela Câmara Municipal para o servidor.

Considerando que as resoluções de n.º06/2001 e n.º 012/2006, fixaram o valor de R\$70,00, apesar de este valor esteja defasado, a Lei complementar nº173/2020, em seu art. 7º, proíbe o aumento de despesas, face ao exposto não poderemos aumentar o valor que foi fixado em 2006.

**Art. 1º** – Fica A Câmara Municipal autorizada a conceder a título de auxílio alimentação, o valor de R\$ 70,00 (setenta reais).


**ART. 2º** - Terão direito ao auxílio alimentação os servidores que recebem até um salário mínimo de remuneração.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as Resoluções de n.º06/2001 e n.º 012/2006.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições contrárias, entrando, esta Resolução em vigor, na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bocaina de Minas – MG

Sala das Sessões, 01 de março de 2021.

  
Paulo Cezar Vani da Silva  
Presidente

Câmara municipal de Bocaina de Minas – MG

Aprovada por unanimidade em única discussão, sala das sessões 03 de março de 2021.